



TC 022.581/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego (SPPE)

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

A notificação do Acórdão 277/2016-2ª Câmara foi encaminhada à Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola (CNPJ: 01.170.902/0001-39), por intermédio de seu presidente, Sr. José Francisco Silva, mediante Ofício 21/2016-SecexPrevidência (peça 171), ao endereço da entidade, constante à “RUA AVANHANDAVA, Nº 583 - BELA VISTA 01.306-001 - SÃO PAULO – SP”, constante da base do e-Consulta (peça 136).

O ofício foi devolvido, com a observação “mudou-se” (peça 175).

Observou-se, ainda, que não houve o envio à Cotradasp de notificação do Acórdão 5067/2015-2ª Câmara.

Verificou-se que o endereço residencial do Sr. José Francisco Silva (CPF 007.829.918-74), presidente da Cotradasp, é “RUA SORIANO DE ALBUQUERQUE 19 B, JARDIM MACEDONIA, SAO PAULO/SP, CEP: 005.894-440” (peça 178).

Assim, propomos o envio de notificação dos Acórdãos 5067/2015-2ª Câmara e 277/2016-2ª Câmara à Cotradasp por intermédio de seu presidente, no endereço residencial acima informado.

De outra parte, verificou-se que a notificação do Acórdão 277/2016-2ª Câmara foi enviada somente ao Sr. Enilson Simões de Moura, pessoalmente e na condição de representante legal da Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas (peças 153 e 154). Contudo, entende-se necessário enviar, também, ao advogado Rodrigo Molina Resende Silva (OAB: 28.438/DF), constituído nos autos representante legal do Sr. Enilson Simões de Moura e da SDS, conforme procurações peças 145 e 147.

Assim, encaminha-se os autos ao SA da SecexPrevidência, propondo o envio da notificação ao representante do Sr. Enilson Simões de Moura e à Cotradasp, conforme sugerido acima.

SecexPrevidência, 17/2/2016.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8